

EDITAL MODIFICATIVO

AO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2020

O Exmo Senhor Marcelo de Souza Pécchio, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:

(...)

PREÂMBULO

**EDITAL Nº 035/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2020 as 09h00min
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS
E BRAÇOS NAS VIAS PUBLICAS URBANAS.**

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **19 (dezenove) de junho de 2020, as 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Quatá (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

(...)

6.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) - Comprovação de que possui acervo técnico para realização do objeto do presente edital, através da apresentação de atestado(s) de eventos similares organizados.

(...)

B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.183	SV	<p>Contratação de empresa especializada de substituição de luminárias e braços nas vias públicas urbanas, contemplando a retirada das lampadas ou luminárias atuais e instalação das novas luminárias com tecnologia LED.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados durante a validade do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria de Planejamento. • Por intermédio de seu Departamento competente, a Prefeitura poderá impugnar e/ou mandar refazer os serviços, quando executados em desacordo com as especificações, bem como com a boa técnica, sem que dê direito à contratada de pleitear qualquer indenização. • Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor. • O serviço de substituição deverá atender às determinações do setor competente que contenha os endereços a serem corrigidos, <u>mediante recebimento de Ordens de Serviço (O.S.) emitidas pela Prefeitura,</u> que deverão ser retiradas pela contratada, de segunda a sexta-feira, em local e horário previamente definidos por acordo entre as partes. • A substituição será realizada por equipes constituídas por profissionais comprovadamente habilitados, sob a supervisão de um Engenheiro Eletricista responsável devidamente habilitado, inclusive com o recolhimento de ART sobre os serviços a serem executados. • Os profissionais também deverão comprovar aprovação em curso de capacitação referente às normas: NR-06 Equipamentos de Segurança Individuais; e NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e NR-35 Trabalho em Altura; e reciclagens por elas exigidas (comprovando no mínimo da dupla técnica, caso a equipe seja formado por mais técnicos, apresentar a documentação de todos que executarão as obras). • A empresa deve possuir acervo técnico – CAT, emitido por outra prefeitura de instalação ou substituição de iluminação pública com tecnologia LED de no mínimo 100 pontos de implantação do mesmo serviço, podendo ser declarado como instalação ou substituição para tecnologia IP LED. Sendo este deve ser tanto no nome do engenheiro e da empresa, não podendo haver acervos associados a terceiros. • Conforme se acha previsto no item 6.2.1 do ato convocatório, a comprovação 		

			<p>relacionada com a existência do engenheiro eletricista responsável pela supervisão dos serviços e da comprovação da aprovação em curso de capacitação referente à norma NR-06, NR-10 e NR-35 e reciclagem dos profissionais que executarão os serviços acima descritos, deverão ser entregues pela vencedora da licitação, à Prefeitura Contratante, até o ato que antecede ao da formalização do contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sempre que necessário, para garantir a qualidade do serviço e os prazos aqui estipulados, a contratada deverá disponibilizar tantas equipes quanto for necessário. • O serviço deverá ser realizado, quando se tratar de Avenidas e Vias consideradas importantes, em horário a partir das 22h00 horas, obedecendo a horários que não influenciem o trânsito de pedestres e veículos e tampouco, coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada. Opcionalmente o Município poderá determinar a realização da manutenção em outro horário, porém será procedimento a ser definido entre as partes legítimas do contrato. • Os materiais avariados retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, evitando assim que sejam danificados e facilitando a conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer no Setor Competente da Prefeitura, imediatamente após o término da visita. • Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilhas e relatórios diários, e deverão ser entregues, diariamente e imediatamente após a execução à contratante em local a ser definido, para controle dos materiais utilizados. O descarte deve ser orientado pela prefeitura, sendo de inteira reponsabilidade da contratante, visto que o ativo pertence a prefeitura. • A substituição será executada por veículo tipo camioneta ou equivalente, equipada com escadas extensivas, comprimento mínimo de 8,00 (oito) metros, com suporte giratório e ferramental adequado, dotada com sistema de sinalização tipo giroflex, sinal de alerta e cones, seguindo sempre o posicionamento adequado da viatura de acordo com a legislação de trânsito. • Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e concessionária local. • Caso a empresa terceirize o serviço, toda documentação exigida da empresa, também será exigido da terceirizada juntamente com cópia do contrato firmado entre ambas partes, no envelope de habilitação. <p><u>TODOS OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE</u></p> <p>a) Luminárias de LED com 70 (456 unidades), 100 (1102 unidades), 120 (625 unidades) watts</p>		
--	--	--	--	--	--

		<p>para a substituição no parque de iluminação, conforme projeto;</p> <p>b) Cabo Flex 2,50 mm (sendo 7 metros para braços de 2 metros e 8 metros para braços de 3 metros por luminária);</p> <p>c) Braços para poste de Iluminação Pública de 2,00 (faixas de rolagem de até 9 metros) ou 3,00 m (faixas de rolagem de 10 metros ou mais), descritos em projeto;</p> <p>d) Conjunto abraçadeira p/braço;</p> <p>e) Conjunto de conectores CDP e Bimetálico;</p> <p>f) Relé Magnético será distribuído 1 por luminária.</p> <p><u>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários por equipe para a execução dos serviços e de segurança serão de responsabilidade da contratada. • Os eletricitas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, em caso de emergência, serem encontrados com facilidade. • A empresa contratada deverá utilizar ferramentas corretas para a execução das diversas etapas do serviço. As referidas ferramentas ficarão por conta da mesma. • Todos os funcionários da contratada deverão usar uniformes e todos os equipamentos de segurança do trabalhador como crachá de registro, EPI, de acordo com as etapas do serviço realizado. 		
--	--	--	--	--

(...)

C) – CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal